



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A N° 046/2025

31ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 13-10-2025

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (13-10-2025), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua trigésima primeira (31ª) sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da vereadora **TEREZA CAMILO DOS SANTOS** e tendo como secretário o vereador **GILMAR SOARES DA FONSECA**. No horário regimental, às 17h00min (dezessete horas), foi registrada no painel eletrônico a presença dos seguintes vereadores: ADRIANO RICHTER, BETO SALAMANCA, CLAUDEMIR MOTORISTA, CRISTIANE GIANGARELLI, GILMAR SOARES DA FONSECA, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOÃO CARLOS HARTEKOFF, KARINA BACH, KEILA MARTA FRANCISCO, MIRELE PAULA CETTO LEITE e TEREZA CAMILO DOS SANTOS. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato, o senhor Secretário para fazer a leitura de um trecho Bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA n° 045/2025, pertinente à trigésima (30ª) sessão ordinária, realizada no dia seis (06) de outubro de 2025, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados na Secretaria desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinou a leitura das matérias inscritas no EXPEDIENTE, como segue: MENSAGEM N° 045/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 071/2025 que “altera a Lei Municipal n° 2.024 de 26 de setembro de 2017, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. MENSAGEM N° 046/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 004/2025 que “altera o Anexo XVII da Lei Complementar n° 01/2006 (Código Tributário Municipal de Guaíra – Paraná), que dispõe sobre a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer no prazo legal. MENSAGEM N° 047/2025 do Executivo Municipal, encaminhando o PROJETO DE LEI N° 072/2025 que “altera a Lei Municipal n° 1.799 de 18 de dezembro de 2012, e dá outras providências”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, para parecer no prazo legal. JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° 069/2025 de autoria das vereadoras Keila Marta Francisco, Tereza Camilo dos Santos e vereadores Adriano Richter, Givanildo José Tirolti e João Carlos Hartekoff. Que “declara de utilidade pública a entidade sem fins lucrativos denominada Aliança Brasileira de Capoeira - Guaíra”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



e Justiça, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE LEI Nº 070/2025** de autoria da vereadora Cristiane Giangarelli e coautoria dos vereadores Beto Salamanca, Claudemir Motorista, Gilmar Soares da Fonseca, João Carlos Hartekoff, Karina Bach e Mirele Paula Cetto Leite, que “revoga dispositivo da Lei Municipal nº 2.250, de 03 de outubro de 2022”, o qual foi encaminhando às Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça, de Obras, Serviços Públicos, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e de Educação, Saúde e Assistência, para parecer no prazo legal. **JUSTIFICATIVA** ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025** de iniciativa da Mesa Diretiva, vereadoras Tereza Camilo dos Santos – Presidente, Keila Marta Francisco – Vice-Presidente e vereador Gilmar Soares da Fonseca – Secretário, que “altera limite de moções por vereador”, o qual foi encaminhando à Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer no prazo legal. **OF/GP/NR/410/2025** do Executivo Municipal, encaminhando cópias das Leis Municipais nºs 2.427, 2.430 (republicação por incorreção), 2.431 e 2.432/2025, todas devidamente publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no Jornal Umuarama Ilustrada – cadernos de publicações legais. **OF/GP/NR/416/2025** do Executivo Municipal, encaminhando o Despacho 003/2025, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, em resposta a **Indicação nº 151/2025** da vereadora Mirele Paula Cetto Leite, referente a implantação de uma mão única na Rua Parigot de Souza, Parque Hortência. **OF/GP/NR/417/2025** do Executivo Municipal, encaminhando o Despacho 003/2025, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, em resposta a **Indicação nº 158/2025** do vereador Gilmar Soares da Fonseca, referente a implantação de via preferencial a Avenida que inicia na esquina da Barão do Rio Branco com a Monteiro Lobato, seguindo até a BR 272. **OF/GP/NR/418/2025** do Executivo Municipal, encaminhando o Despacho 003/2025, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, em resposta a **Indicação nº 194/2025** do vereador Claudemir Delfino da Silva, que solicita seja providenciada a colocação de placas sinalizando a via preferencial no cruzamento da Rua Dr. Quintas com a Rua Jânio Quadros. **OF/GP/NR/421/2025** do Executivo Municipal, encaminhando o Despacho 003/2025, de autoria do Secretário Municipal de Segurança Pública e Trânsito, senhor Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade, em resposta a **Indicação nº 187/2025** do vereador Gilmar Soares da Fonseca, onde solicita a implantação de um semáforo na rotatória da Avenida Thomaz Luiz Zeballos, esquina com a Rua Joaquim Dornelles Vargas. **OF/GP/NR/422/2025** do Executivo Municipal, encaminhando o Despacho 67/2025, de autoria do Secretário Municipal de Planejamento, senhor Vinicius Eugênio Volpato, em resposta a **Indicação nº 166/2025** do vereador Adriano Richter, indicando estudos para implantação de estacionamento público em frente ao Módulo Poliesportivo Municipal. **OFICIO Nº 13/HAG/CCO/2025** da senhora Marli Gonçalves da Mota Kihara, convidando os senhores vereadores para prestigiarem e participar o XXXI Torneio Internacional de Pesca Esportiva de Guaíra – PR, nos dias 18 e 19 de outubro de 2025, conforme programação em anexo. **Edital nº 04/2025** da vereadora Mirele Paula Cetto Leite –



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e fiscalização, convocando a população para Audiência Pública, a ser realizada no dia 21 de outubro de 2025, a partir das 09h00min, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, para apresentar a coletar sugestões acerca do **projeto de lei nº 055/2025**, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Guaíra, Estado do Paraná, para o período de 2026 a 2029, e dá outras providências; **projeto de lei nº 061/2025**, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências e **projeto de lei nº 066/2025**, que estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2026, e dá outras providências. Determinou a senhora Presidente para que os referidos expedientes fiquem à disposição dos senhores vereadores, na Secretaria desta Casa. De imediato foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº 251/2025** de iniciativa da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, sejam determinadas às Secretarias de Meio Ambiente, Saúde e Obras as providências necessárias para notificar a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), a fim de que cesse imediatamente o despejo de esgoto a céu aberto em áreas públicas e no Rio Paraná, adotando todas as medidas cabíveis para reparação dos danos causados. **INDICAÇÃO Nº 252/2025** de autoria do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, disponibilize uma ambulância para o Distrito de Doutor Oliveira Castro, a fim de atender a demanda local, bem como a comunidade de Bela Vista. **INDICAÇÃO Nº 252/2025** de autoria do vereador **Beto Salamanca**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, sejam adotadas medidas para melhorar a infraestrutura de internet na Comunidade Rural de Bela Vista, assegurando um serviço estável e de qualidade aos moradores e produtores locais. **INDICAÇÃO Nº 254/2025** de iniciativa do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, seja implantado um ponto de ônibus em frente a Vila Rica, na Rua Paraná, esquina com a Rua Osvaldo Cruz. **INDICAÇÃO Nº 255/2025** de autoria da vereadora **Karina Bach** e coautoria das vereadoras Mirele Paula Cetto Leite, Cristiane Giangarelli e vereadores Claudemir Motorista, João Carlos Hartekoff, Beto Salamanca e Gilmar Soares da Fonseca, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, seja implantado um programa de recolhimento de móveis e utensílios inutilizados, a ser realizado periodicamente por meio de um caminhão de coleta agendada. **INDICAÇÃO Nº 257/2025** de autoria da vereadora **Cristiane Giangarelli**, indicando ao Executivo Municipal que através do setor competente da Municipalidade, sejam realizadas melhorias de infraestrutura do Módulo Esportivo, especificamente voltadas ao segmento de atletismo municipal. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da tribuna como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Keila Marta Francisco, Mirele Paula Cetto Leite, Tereza Camilo dos Santos (esta, após passar a presidência à vereadora Keila Marta Francisco – vice-presidente), Adriano Richter, Beto Salamanca, Claudemir Motorista, Cristiane Giangarelli, Gilmar Soares da Fonseca, Givanildo José Tirolti, João Carlos Hartekoff e Kaarina Bach, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, em gravação digital, pelo período de seis meses. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, foi registrada no painel eletrônico as presenças dos seguintes vereadores, para passar à ORDEM DO DIA: Adriano Richter, Beto Salamanca, Claudemir Motorista, Cristiane Giangarelli, Gilmar Soares da Fonseca, Givanildo José Tirolti, João Carlos Hartekoff, Karina Bach, Keila Marta Francisco, Mirele Paula Cetto Leite e Tereza Camilo dos Santos. Verificado quórum legal junto ao painel eletrônico, e dando continuidade aos trabalhos, a senhora Presidente determinou a leitura da matéria inscrita na ORDEM DO DIA, como segue: **PARECER Nº 032/2025** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao Projeto de Lei nº 062/2025, do Executivo Municipal – Voto da Relatora – Considerando que a proposição de alteração da LOA, LDO e PPA se apresenta como uma medida necessária e prudente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município em relação aos recursos recebidos. Assim, meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 062/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 062/2025. **PROJETO DE LEI Nº 062/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2024) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por Excesso de Arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.270,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e setenta reais), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. **PARECER Nº 033/2025** da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, ao Projeto de Lei nº 068/2025, do Executivo Municipal – Voto da Relatora – A proposição de alteração da LOA, LDO e PPA se apresenta como uma medida necessária e prudente para o cumprimento das obrigações assumidas pelo Município em relação aos recursos recebidos, portanto, meu voto é favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 068/2025. **Parecer da Comissão – Favorável**. Os demais membros da Comissão acompanharam o voto da Relatora, de forma que o parecer da Comissão é pela admissibilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 068/2025. **PROJETO DE LEI Nº 068/2025** do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2024) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por Excesso de Arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.618.696,44 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade em primeira (1ª) discussão e votação. **REQUERIMENTO Nº 027/2025** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite**, que requer, após ouvido o



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



plenário e aprovado, o envio de expediente ao Excelentíssimo senhor Gileade Gabriel Osti – Prefeito Municipal de Guaíra, solicitando para que encaminhe a esta Casa de Leis, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, as seguintes informações e documentos: 1)- Cópia integral dos contratos de prestação de serviços nas áreas hidráulica, elétrica, de internet e correlatas; 2)- Ordens de serviços emitidas relacionadas a tais contratos; 3)- Relação atualizada das empresas cadastradas para execução desses serviços; 4)- Comprovantes de pagamentos realizados às respectivas empresas; 5)- Descrição detalhada dos serviços prestados, com a devida identificação de local, data e horário de execução; 6)- Editais de chamamento público ou outros instrumentos de seleção que deram origem às contratações. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 028/2025** de autoria da vereadora **Mirele Paula Cetto Leite** e coautoria das vereadoras **Cristiane Giangarelli**, **Karina Bach** e vereadores **Claudemir Motorista**, **João Carlos Hartekoff**, **Beto Salamanca** e **Gilmar Soares da Fonseca**, que requerem, após ouvido o plenário e aprovado, que seja oficiado à **Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar**, solicitando que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações: 1)- Se a Sanepar tem conhecimento de que há despejo de esgoto a céu aberto em locais públicos do Município de Guaíra, e no Rio Paraná? 2)- Quais são as causas técnicas dessa ocorrência? 3)- Quais medidas emergenciais estão sendo adotadas para cessar o lançamento irregular? 4)- Qual o prazo previsto para a solução definitiva do problema? 5)- Se há registro de autuações ou notificações por parte dos órgãos ambientais competentes. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. **REQUERIMENTO Nº 029/2025** de autoria da vereadora **Karina Bach**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente ao senhor Fabiano Melanias Raddatz, secretário Municipal de Saúde, solicitando que encaminhe à esta Casa de Leis informações referentes à situação do paciente Ervino Laureth, que se encontra aguardando a realização de exames médicos há um longo período, sofrendo com dores constantes e sem a devida resolução. Solicita ainda, que sejam encaminhadas informações sobre outros pacientes que se encontram na mesma situação, com exames solicitados e ainda não realizados, indicando: 1)- O motivo da demora na realização dos exames? 2)- O número de pacientes atualmente aguardando exames? 3)- As medidas que estão sendo adotadas pela Secretaria para solucionar o atraso e garantir o atendimento ágil aos munícipes que necessitam de diagnóstico e tratamento médico. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas na ORDEM DO DIA fizeram uso da palavra no horário reservado às **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES**, os vereadores Beto Salamanca, Adriano Richter, Keila Marata Francisco, Gilmar Soares da Fonseca, João Carlos Hartekoff, Tereza Camilo dos Santos e Claudemir Motorista, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Para a pauta da Ordem do Dia da próxima sessão



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ordinária, ficam inscritos o **PROJETO DE LEI Nº 062/2025** de iniciativa do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2024) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por Excesso de Arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 610.270,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e setenta reais), e dá outras providências” e **PROJETO DE LEI Nº 068/2025** do Executivo Municipal, que “altera a LOA 2025 (Lei Municipal 2.375 de 09/12/2024) e ajusta as programações estabelecidas no PPA – Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 09/12/2024) e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.373 de 08/11/2024), para a criação de dotação por Excesso de Arrecadação para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.618.696,44 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos), e dá outras providências”, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e que porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, público aqui presente, imprensa, internautas e radiouvintes, declarando, às 19h46min, por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhor Secretário.

APROVADA

P/ UNANIMIDADE

Em, 20/10/2025

Teixeira C. do J. da Silva
PRESIDENTE

Gilmar João da Silva